



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARANÁ

EDITAL Nº 53, DE 01 DE SETEMBRO DE 2022

2º PROCESSO SELETIVO PÚBLICO UNIFICADO DE 2022 PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA DE ESTAGIÁRIOS DE NÍVEL SUPERIOR DE CURSOS NAS ÁREAS ADMINISTRATIVA E JURÍDICA

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARANÁ, com fundamento no Regulamento do Programa de Estágio do Ministério Público da União, aprovado pela Portaria PGR/MPU Nº 378, de 9 de agosto de 2010 (alterada pelas Portarias PGR/MPU Nº 576, de 12 de novembro de 2010, Portaria PGR/MPU nº 155, de 30 de março de 2011 e Portaria PGR/MPU nº 539, de 4 de outubro de 2011, Portaria PGR/MPU nº 8, de 03 de fevereiro de 2016, Portaria PGR/MPU nº 46, de 18 de maio de 2017 e Portaria PGR/MPU nº 42, de 18 de junho de 2018), no disposto no art. 16, da Portaria PGR/MPU nº 652, de 30 de outubro de 2012, resolve abrir o 2º PROCESSO SELETIVO PÚBLICO UNIFICADO DE 2022 PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA DE ESTAGIÁRIOS DE NÍVEL SUPERIOR PARA AS ÁREAS ADMINISTRATIVA E JURÍDICA, observadas as disposições constantes neste edital:

1 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O processo seletivo destina-se à formação de cadastro reserva de estagiários de nível superior dos cursos de graduação em Administração, Direito, Engenharia Civil, e de curso de pós-graduação em Direito.

1.1.1 A relação dos cursos por Unidade consta no Anexo I.

1.1.2 O estágio a que se refere o presente edital é de caráter não-obrigatório.

1.2 É pré-requisito para inscrição neste processo seletivo estar matriculado em uma das instituições de ensino superior conveniadas com o Ministério Público Federal, relacionadas no Anexo IV.

1.3 Poderão concorrer às vagas de estágio os estudantes de curso superior de graduação que tenham concluído, no ato da contratação, pelo menos:

a) 2º ano ou 4º semestre do curso superior, para os candidatos de curso com duração de 10 (dez) ou mais semestres

b) 3º semestre do curso superior, para os candidatos de curso com duração de 7 (sete) a 9 (nove) semestres

c) 2º semestre do curso superior, para candidatos de curso com duração de 5 a 6 (seis) semestres; e

d) 1º semestre do curso superior, para candidatos de curso com duração menor ou igual a 4 (quatro) semestres.

1.3.1 A comprovação do requisito previsto no item 1.3 deverá ocorrer no ato da contratação.

1.4. Poderão concorrer às vagas de estágio de pós-graduação os estudantes matriculados em curso superior de pós-graduação em Direito com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas.

1.4.1 Os estudantes de pós-graduação deverão comprovar, no ato da contratação, a conclusão de curso de graduação em Direito.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARANÁ

2 – DA PRÉ-INSCRIÇÃO E DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

2.1 Os estudantes interessados em participar do processo seletivo deverão, das 12h00 do dia 12/09/2022 às 18h00 do dia 23/09/2022, realizar a pré-inscrição, mediante o preenchimento da Ficha de Inscrição para Estágio, disponibilizada no site da Procuradoria da República no Estado do Paraná, em <http://www.mpf.mp.br/pr/estagie-conosco/2022/processos-seletivos>.

2.2 Após o preenchimento da Ficha de Inscrição, os interessados deverão encaminhar, por e-mail, no prazo do item 2.1, os seguintes documentos em formato digital (arquivos pdf ou jpg):

2.2.1 documento de identidade com foto e CPF.

2.2.2 comprovante de matrícula expedido pela instituição de ensino conveniada nos últimos 30 dias.

2.2.3. documento expedido pela instituição de ensino conveniada, nos últimos 30 dias, que informe o índice de rendimento acadêmico (ou equivalente) do candidato.

2.2.4 Termo de Consentimento (Anexo VII)

2.2.5 laudo médico, na forma prevista no subitem 3.2, para o candidato que se declarar portador de necessidades especiais.

2.2.6 declaração de opção para participar da seleção pelo Sistema de Cotas para Negros (Anexo II), se for o caso.

2.2.7 declaração de opção para participar da seleção pelo Sistema de Cotas para Minorias Étnico-Raciais (Anexo III), se for o caso.

2.3 Os documentos deverão ser encaminhados para o endereço de e-mail relativo à localidade escolhida, de acordo com a tabela abaixo:

Localidade	Endereço de e-mail
Curitiba	prpr-concursocuritiba@mpf.mp.br
Campo Mourão	prpr-concursocampomourao@mpf.mp.br
Cascavel	prpr-concursocascavel@mpf.mp.br
Francisco Beltrão	prpr-concursofranciscobeltrao@mpf.mp.br
Foz do Iguaçu	prpr-concursofozdoiguacu@mpf.mp.br
Guaira	prpr-concursoguaira@mpf.mp.br
Londrina	prpr-concursolondrina@mpf.mp.br
Ponta Grossa	prpr-concursopontagrossa@mpf.mp.br

2.4 Considerar-se-á extemporânea e sem validade qualquer inscrição feita fora do período mencionado no item 2.1.

2.5 Antes de realizar a pré-inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que atende a todos os requisitos exigidos.

2.6 A Procuradoria da República no Estado do Paraná não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARANÁ

comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

2.7 Os candidatos pré-inscritos e cuja inscrição for deferida receberão e-mail de confirmação.

2.7.1. Caberá ao candidato certificar-se do recebimento do e-mail até o dia 26/09/2022, comunicando eventual não-recebimento à Comissão Organizadora, pelo e-mail prpr-estagio@mpf.mp.br.

2.8 Não serão deferidas as inscrições dos candidatos que realizarem a pré-inscrição fora do prazo estabelecido no item 2.1, não anexarem a documentação mencionada nos subitens 2.2.1 a 2.2.4 e, quando for o caso, nos subitens 2.2.5 a 2.2.7, observado o disposto no item 1.2.

2.9 O candidato que não comprovar o requisito previsto no item 1.2, bem como não anexar a documentação relacionada no item 2.2, durante o prazo estabelecido, não terá sua inscrição deferida.

2.10 As inscrições são gratuitas.

2.11 As informações prestadas pelo candidato serão de sua inteira responsabilidade, podendo o Ministério Público Federal excluir do processo seletivo aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

2.12 O prazo das inscrições poderá ser prorrogado por ato do Procurador-Chefe da Procuradoria da República no Estado do Paraná, e, nesse caso, será divulgado no site <http://www.mpf.mp.br/pr/estagie-conosco/2022/processos-seletivos>.

3 – DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

3.1 Fica reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas que surgirem durante a validade deste processo seletivo aos estudantes com deficiência que, no momento da pré-inscrição, declararem tal condição.

3.1.1 Considera-se pessoa com deficiência aquela que se enquadra nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto n.º 3.298/1999 e suas alterações.

3.2 O interessado em concorrer às vagas para pessoa com deficiência deverá anexar à documentação de inscrição, laudo médico detalhado, expedido nos doze meses anteriores ao início do período de pré-inscrição, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência e que conste expressamente que a deficiência se enquadra na previsão do art. 4º e seus incisos do Decreto nº 3.298, de 20/12/1999.

Art. 4º É considerada pessoa portadora de deficiência a que se enquadra nas seguintes categorias:

I - deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;

II - deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000HZ e 3.000HZ;

III - deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARANÁ

acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60°; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores;

IV - deficiência mental – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

- a) comunicação;
- b) cuidado pessoal;
- c) habilidades sociais;
- d) utilização dos recursos da comunidade;
- e) saúde e segurança;
- f) habilidades acadêmicas;
- g) lazer; e
- h) trabalho;

V - deficiência múltipla – associação de duas ou mais deficiências.

3.3 Na falta do relatório médico ou não contendo este as informações acima indicadas, o requerimento de inscrição preliminar será processado como de candidato não deficiente, mesmo que declarada tal condição.

3.4 O candidato com deficiência que necessitar de recurso especial para a realização das provas deverá requerê-lo, por escrito, devidamente justificado por médico especializado na área da respectiva deficiência, ao Procurador-Chefe, no ato de inscrição, ciente de que pedidos posteriores nesse sentido serão indeferidos.

3.5 O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização das provas deverá requerê-lo, no momento da inscrição, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência. A ampliação do tempo de duração das provas será de até 60 (sessenta) minutos, conforme o caso, a ser fixado por ato do Procurador-Chefe.

3.6 O primeiro candidato com deficiência classificado na seleção será convocado para ocupar a 6ª vaga, enquanto os demais serão convocados para a 11ª, 21ª, 31ª vagas e assim sucessivamente, limitado a 20% (vinte por cento).

3.7 As vagas ofertadas para os candidatos com deficiência que não forem providas por falta de candidatos nessa condição, aprovados no Processo Seletivo, serão preenchidas pelos demais candidatos, com observância à ordem classificatória.

3.8 A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste artigo, implicará a perda do direito de ser convocado às vagas reservadas a pessoas com deficiência.

4 – DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS PARTICIPANTES DO SISTEMA DE COTAS PARA NEGROS E MINORIAS ÉTNICO-RACIAIS

4.1 Fica reservado o percentual de 30% (dez por cento) das vagas que surgirem durante a validade deste processo seletivo para as pessoas que se declararem participantes do Sistema de Cotas para Negros.

4.2 Fica reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas que surgirem durante a validade deste processo seletivo para as pessoas que se declararem participantes do Sistema de Cotas para Minorias Étnico-Raciais.

4.3 Para concorrer ao Sistema de Cotas para Negros e Minorias Étnico-Raciais, o candidato deverá:



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARANÁ

4.3.1 efetuar a inscrição optando pela participação do sistema de cotas, nos prazos definidos no item 2.1 deste Edital.

4.3.2 assinar declaração específica de opção para participar da seleção por esse sistema (Anexo II para negros, e Anexo III para minorias étnico-raciais) e enviar por e-mail, nos termos e prazos definidos no item 2 deste Edital.

4.3.3 comparecer, quando convocado, perante responsável ou Comissão Organizadora da Seleção, que esclarecerá sobre os critérios de avaliação, primordialmente com base no fenótipo ou, subsidiariamente, em quaisquer outras informações que auxiliem na análise acerca de sua condição de pessoa negra ou minoria étnico-racial e as consequências legais em caso de declaração falsa.

4.3.4 o candidato convocado que não comparecer à entrevista pessoal ou comparecer sem portar documento original de identidade será eliminado do processo seletivo.

4.3.5 o candidato cuja autodeclaração não tenha sido validada pela Comissão será eliminado do processo seletivo.

4.4 O primeiro candidato negro classificado na seleção será convocado para ocupar a 3ª, os demais, a 5ª, 9ª, 12ª, 15ª, 19ª, 22ª vaga e assim sucessivamente.

4.5 O primeiro candidato como minoria étnico-racial classificado na seleção será convocado para ocupar a 10ª, os demais, a 20ª, 30ª vaga e assim sucessivamente.

4.6 As vagas ofertadas para os candidatos participantes do sistema de cotas para negros e minorias étnico-raciais que não forem providas por falta de candidatos nessa condição, aprovados no Processo Seletivo serão preenchidas pelos demais candidatos, com observância à ordem classificatória.

5 – DAS PROVAS DE CONHECIMENTO

5.1 Para os candidatos dos cursos de graduação em Administração e Engenharia Civil, o processo seletivo consistirá na aplicação de provas objetivas de caráter eliminatório e classificatório, com 20 (vinte) questões de múltipla escolha (a, b, c, d), elaboradas em consonância com os conteúdos programáticos constantes no Anexo V deste Edital.

5.1.1 As provas dos cursos da área administrativa (Administração, Engenharia Civil) terão duração de 2 horas.

5.2 Para os candidatos dos cursos de graduação e pós-graduação em Direito, o processo seletivo consistirá na aplicação de prova objetiva, contendo 30 (trinta) questões de múltipla escolha (a, b, c, d); e de prova discursiva, com 1 (uma) questão, todas versando sobre conhecimentos específicos, de caráter eliminatório e classificatório, elaboradas de acordo com o conteúdo programático constante do Anexo V.

5.2.1 As provas dos cursos da área jurídica (graduação e pós-graduação em Direito) terão duração de 4 horas.

5.3 As provas serão realizadas na data de **04/10/2022, a partir das 13:30h**, nos endereços constantes no Anexo IX, não sendo permitido o acesso de candidatos ao local após o horário fixado para o seu início.

5.4 A data de aplicação da prova poderá ser alterada por ato do Procurador-Chefe da Procuradoria da República no Estado do Paraná e, nesse caso, será divulgado no site <http://www.mpf.mp.br/pr/estagie-conosco/2022/processos-seletivos>.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARANÁ

5.5 O candidato deverá apresentar-se com 30 (trinta) minutos de antecedência, munido de caneta esferográfica azul ou preta, comprovante de inscrição e documento de identidade com foto.

5.5.1 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial e documento com foto.

5.6 Não será permitido ao candidato utilizar qualquer meio de consulta durante a realização das provas, bem como o uso de celulares e outros aparelhos eletrônicos.

5.6.1 Será eliminado do processo seletivo o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, ipod®, gravadores, pendrive, mp3 player ou similar, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, bip, agenda eletrônica, notebook, palmtop, walkman, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc., relógio digital, óculos escuros, protetor auricular ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.

5.7 O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para o Cartão de Respostas, que será o único documento válido para a correção.

5.8 O preenchimento do Cartão de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato e consistirá na sua identificação e na marcação da resposta desejada para cada item.

5.9 Para obter pontuação na questão objetiva, o candidato deverá marcar um, e somente um, dos campos do Cartão de Respostas. Marcações incorretas e/ou marcações em mais de uma alternativa acarretarão a anulação da questão.

5.10 A resposta da questão discursiva deverá ser transcrita em folha de resposta própria para a questão. Não será corrigida ou aceito recurso para respostas contidas no caderno de provas.

5.11 Não haverá substituição do Cartão de Respostas e/ou da folha de resposta da questão discursiva.

5.12 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar o seu Cartão de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.

5.13 O gabarito das questões objetivas será publicado na data provável de 05/10/2022.

6. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO

6.1 Para as provas dos cursos de graduação em Administração e Engenharia Civil, aplicam-se os critérios discriminados a seguir:

6.1.1 Cada questão objetiva valerá 5 (cinco) pontos.

6.1.2 A nota final será a soma dos acertos, multiplicado por 5, até a nota máxima de 100.

6.1.3 O candidato que não obtiver rendimento igual ou superior a 30% (trinta por cento) na prova objetiva estará automaticamente eliminado do certame.

6.2 Para a prova de graduação em Direito, aplicam-se os critérios relacionados abaixo:

6.2.1 Cada questão objetiva valerá 1 (um) ponto e a questão discursiva valerá 10 (dez) pontos.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARANÁ

6.2.2 Cada questão objetiva terá peso 1 e a questão discursiva terá peso 7. Para cálculo da nota do candidato será utilizada a seguinte fórmula: (nota da prova objetiva) + (nota da prova discursiva x 7), até a nota máxima de 100.

6.2.3 A prova discursiva dos candidatos que obtiverem média inferior a 30% (trinta por cento) de acerto na prova objetiva não será corrigida.

6.2.4 Serão corrigidas as provas discursivas dos melhores colocados, na prova objetiva, de acordo com o quantitativo máximo por lotação previsto no Anexo VI. Havendo empate na última colocação, todos os candidatos empatados terão a prova corrigida.

6.2.4.1 O quantitativo previsto no Anexo VI não se trata de vagas abertas, mas tão somente de quantitativo referencial para correção de provas discursivas.

6.2.5 O candidato que não obtiver rendimento igual ou superior a 30% (trinta por cento) na prova objetiva e 30% (trinta por cento) na prova discursiva estará automaticamente eliminado do certame.

6.3 Para a prova de pós-graduação em Direito, aplicam-se os critérios relacionados abaixo:

6.3.1 Cada questão objetiva valerá 1 (um) ponto e a questão discursiva valerá 10 (dez) pontos.

6.3.2 Cada questão objetiva terá peso 1 e a questão discursiva terá peso 7. Para cálculo da nota do candidato será utilizada a seguinte fórmula: (nota da prova objetiva) + (nota da prova discursiva x 7), até a nota máxima de 100.

6.3.3 A prova discursiva dos candidatos que obtiverem média inferior a 50% (cinquenta por cento) de acerto na prova objetiva não será corrigida.

6.3.4 Serão corrigidas as provas discursivas dos melhores colocados, na prova objetiva, de acordo com o quantitativo indicado por lotação previsto no Anexo VI. Havendo empate na última colocação, todos os candidatos empatados terão a prova corrigida.

6.3.4.1 O quantitativo previsto no Anexo VI não se trata de vagas abertas, mas tão somente de quantitativo referencial para correção de provas discursivas.

6.3.5 O candidato que não obtiver rendimento igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) na prova objetiva e 50% (cinquenta por cento) na prova discursiva estará automaticamente eliminado do certame.

6.4 A classificação será efetuada por ordem decrescente da nota final, para cada uma das Unidades do Anexo I.

6.5 Caso haja empate no somatório de pontos, será considerado melhor classificado o candidato que:

6.5.1 obtiver maior número de pontos na prova discursiva, para a área jurídica;

6.5.2 estiver em período mais avançado do curso.

6.5.3 tiver maior idade;

6.6 O resultado final do processo seletivo será divulgado no site <http://www.mpf.mp.br/pr/estagie-conosco/2022/processos-seletivos> na data provável de 14/11/2022.

7. DOS RECURSOS



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARANÁ

7.1 Caberá recurso dirigido a Comissão Examinadora, em face da prova objetiva, no prazo de **1 (um) dia útil**, (até as 18h), após a data de divulgação do gabarito preliminar e em face da prova discursiva no prazo de 1 (um) dia útil (até as 18h), após a data de divulgação do resultado preliminar, mediante formulário próprio (Anexo VIII), o qual deverá ser enviado para o e-mail constante na tabela do item 2.3, de acordo com a localidade escolhida.

7.1.1 Os recursos enviados intempestivamente serão desconsiderados para quaisquer fins.

7.1.2 Será concedida vista da prova discursiva a partir da divulgação do resultado preliminar no horário das 12h00 às 18h00.

7.2 Se do exame de recursos das questões objetivas resultar anulação de questão, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

8. DA CONVOCAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO

8.1 O candidato aprovado será convocado, por meio telefônico ou mensagem de correio eletrônico, para contratação, conforme sobrevierem vagas, obedecendo-se a ordem de classificação de cada uma das unidades relacionadas no Anexo I, durante a validade do presente processo seletivo.

8.2 O candidato quando convocado deverá manifestar o interesse ou não à vaga nos 2 (dois) dias úteis subsequentes à data do recebimento da mensagem de correio eletrônico, sendo considerado desistente após este prazo.

8.3 O candidato convocado poderá desistir da vaga definitiva ou temporariamente. No caso de desistência temporária, o candidato poderá renunciar a sua classificação e passará a posicionar-se em último lugar na lista dos aprovados da Unidade, aguardando eventual nova convocação, no prazo de validade do processo seletivo. A desistência, definitiva ou temporária, poderá ser feita uma única vez por meio de correio eletrônico ou por documento escrito com firma reconhecida a ser encaminhado para a unidade a que concorreu (Anexo I).

8.4 No ato de convocação, será enviado ao candidato link para acesso ao Código de Ética e Conduta do MPU, o qual é de leitura obrigatória antes da assinatura do Termo de Compromisso, em atendimento ao disposto no art. 14 da Portaria PGR/MPU nº 98, de 12 de setembro de 2017.

8.5 É vedado ao candidato convocado realizar as atividades do estágio em unidade diversa para a qual se inscreveu.

8.5.1 O candidato classificado no processo seletivo de estagiários poderá ser aproveitado em cidade diversa para a qual foi aprovado, no âmbito e no interesse do Ministério Público Federal no Estado do Paraná, somente se preenchido os seguintes requisitos:

- a) solicitação da Procuradoria da República interessada;
- b) aceitação por parte do candidato;
- c) ausência de candidato aprovado no quadro da Procuradoria da República interessada;
- d) ausência de vagas, na oportunidade, na Procuradoria da República para a qual o candidato concorreu;
- e) aquiescência pela Procuradoria cedente.

8.5.1.2 O candidato que vier a ser aproveitado em outra cidade, nos termos do item 8.5.1, não será excluído da lista de classificação da cidade para a qual concorreu.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARANÁ

8.6 É de responsabilidade do candidato manter seu endereço eletrônico e telefones atualizados para viabilizar os contatos necessários. São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seus dados.

8.7 A contratação, sem vínculo empregatício, dar-se-á com a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre a Procuradoria da República no Estado do Paraná, a instituição de ensino e o estagiário.

8.8 Na contratação, o candidato deverá comprovar o requisito previsto no item 1.3, mediante documento emitido pela instituição de ensino, no qual deverá constar o período em que está matriculado.

8.9 Para a contratação, o candidato deverá apresentar:

8.9.1 Cópia do RG;

8.9.2 Cópia do CPF;

8.9.3 Cópia do Comprovante de Residência;

8.9.4 Declaração de matrícula emitida pela instituição de ensino:

8.9.4.1 Para estudantes de cursos de graduação, declaração de matrícula emitida pela instituição de ensino, contendo informação sobre a matrícula, o período cursado e a frequência regular;

8.9.4.2 Para estudantes de cursos de pós-graduação, declaração de matrícula emitida pela instituição de ensino, contendo informação sobre a carga horária prevista, a matrícula, o período cursado, a frequência regular e as datas de início e término;

8.9.5 Histórico escolar atualizado

8.9.6 Atestado médico comprovando a aptidão clínica para realização do estágio

8.9.7 Comprovante de quitação das obrigações eleitorais (se maior de 18 anos)

8.9.8 Comprovante de quitação das obrigações militares (se for o caso)

8.9.9 Comprovante de conta bancária de titularidade exclusiva do estagiário

8.9.10 Foto 3x4

8.9.11 Certidões dos distribuidores criminais das Justiças Federal e Estadual ou do Distrito Federal dos lugares em que haja residido nos últimos cinco anos, expedidas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver.

8.9.12 Declaração para inclusão (será disponibilizada para ser preenchida)

8.9.13 Ficha cadastral (será disponibilizada para ser preenchida)

8.9.14 Termo de Compromisso de Estágio e Plano de Atividades assinados (serão disponibilizados para serem preenchidos);

8.9.15 Diploma de bacharel em Direito ou certificado de conclusão de curso de graduação em Direito para estudantes de pós-graduação.

8.10 Estarão impedidos de assumir a vaga candidatos que realizam estágio em outro órgão público ou empresa privada.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARANÁ

8.11 É incompatível com o estágio do Ministério Público Federal o exercício de qualquer atividade concomitante em outro ramo do Ministério Público, em órgãos do Poder Judiciário, na Defensoria Pública da União e dos Estados, na Polícia Civil ou Federal e na advocacia pública ou privada ou nos seus órgãos de classe.

8.12 Atendendo aos critérios de conveniência e oportunidade, é facultado às Unidades constantes no Anexo I contratar candidato cujo estágio terá duração inferior a 6 (seis) meses.

9. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

9.1 O processo seletivo terá validade de 06 (seis) meses a contar da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Procurador-Chefe da Procuradoria da República no Estado do Paraná.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Os candidatos aprovados em concursos anteriores, cujo prazo de validade ainda estiver vigente, terão precedência sobre os aprovados no presente concurso, conforme inciso IV, do artigo 37, da Constituição Federal de 1988.

10.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo que sejam publicados no site da Procuradoria da República no Estado do Paraná.

10.3 A jornada semanal do estágio será de 20 (vinte) horas.

10.4 Fica assegurado ao estudante integrante do Programa de Estágio do Ministério Público Federal:

10.4.1 a realização do estágio em área cuja atividade seja correlata ao seu curso de formação;

10.4.2 o recebimento da bolsa estágio no valor de R\$ 976,00 (novecentos e setenta e seis reais) para os estagiários de graduação e no valor de R\$ 1.952,00 (um mil, novecentos e cinquenta e dois reais) para os estagiários de pós-graduação;

10.4.3 a concessão de seguro contra acidentes pessoais;

10.4.4. a concessão de auxílio-transporte no valor de R\$ 11,00 (onze reais) por dia estagiado presencialmente;

10.4.5 a obtenção de Termo de Realização de Estágio, ao final do estágio.

10.5 O servidor do quadro efetivo do Ministério Público Federal, interessado em estagiar nesta Instituição Ministerial, deverá participar desta seleção pública.

10.6 O estagiário servidor ou empregado público não fará jus à bolsa de estágio, ao auxílio-transporte e ao seguro contra acidentes pessoais e deverá cumprir jornada mínima de 4 (quatro) horas semanais, a serem distribuídas a critério do supervisor, sem prejuízo do cumprimento da jornada normal de trabalho.

10.7 Compete à unidade contratante a indicação do setor de realização do estágio.

10.8 O MPF se compromete a cumprir as disposições da Lei n 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), protegendo os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARANÁ

10.8.1 o tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos arts. 7º, 11 e/ou 14 da Lei 13.709/2018 às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular;

10.8.2 o tratamento será limitado às atividades necessárias para o alcance da finalidade precípua do Processo Seletivo;

10.8.3 em caso de necessidade de coleta de dados pessoais dos titulares mediante consentimento, indispensáveis à participação no Processo Seletivo até a admissão do estudante no Programa de Estágio do MPF, responsabiliza-se o órgão, por sua obtenção e gestão. Os dados assim coletados só poderão ser utilizados na execução do Processo, e em hipótese alguma poderão ser compartilhados ou utilizados para outras finalidades;

10.8.4 no caso de estudantes menores de 18 (dezoito) anos, o tratamento dos dados será realizado com o consentimento específico e em destaque dado por pelo menos um dos pais ou pelo responsável legal, salvo se a coleta for necessária para contatar os pais ou o responsável legal, utilizados uma única vez e sem armazenamento, ou para sua proteção, e em nenhum caso poderão ser repassados a terceiros sem o consentimento;

10.8.5 os sistemas que servirão de base para armazenamento dos dados pessoais coletados seguem um conjunto de premissas, políticas, especificações técnicas, devendo estar alinhados com a legislação vigente.

10.8.6 as partes cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, ANPD e Órgãos de controle administrativo em geral;

10.8.7 Eventuais responsabilidades das partes serão apuradas conforme estabelecido neste edital e também de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI da LGPD.

10.9 Os casos omissos serão resolvidos pelo Procurador-Chefe da Procuradoria da República no Estado do Paraná.

Curitiba, data da assinatura eletrônica.

Daniel Holzmann Coimbra
Procurador-Chefe
(assinatura eletrônica)



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARANÁ

ANEXO I

RELAÇÃO DE CURSOS POR UNIDADE PARTICIPANTE

UNIDADES	CURSOS
Procuradoria da República no Estado do Paraná	-Graduação em Administração, Engenharia Civil e Direito -Pós-graduação em Direito
Procuradoria da República no Município de Cascavel	-Graduação em Direito -Pós-graduação em Direito
Procuradoria da República no Município de Campo Mourão	-Graduação em Direito
Procuradoria da República no Município de Francisco Beltrão	-Graduação em Direito
Procuradoria da República no Município de Foz do Iguaçu	-Graduação em Direito -Pós-graduação em Direito
Procuradoria da República no Município de Guaíra	- Pós-graduação em Direito
Procuradoria da República no Município de Londrina	-Graduação em Direito
Procuradoria da República no Município de Ponta Grossa	-Graduação em Direito

ANEXO II



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO – CANDIDATOS NEGROS

IDENTIFICAÇÃO

Nome do candidato	Nº da inscrição
Filiação - nome do pai	
Filiação - nome da mãe	
Naturalidade	Nacionalidade
Carteira de identidade	CPF
Curso	

DECLARAÇÃO DE AUTORRECONHECIMENTO COMO NEGRO (PRETO OU PARDO)

Declaro para o fim específico de atender ao estabelecido no 2.2.6 do Edital de Abertura nº 53/2022, sob as penas da lei que sou () **preto** () **pardo**.

Declaro, ainda, que as informações prestadas são de minha inteira responsabilidade, bem como estar ciente que:

I.O processo de heteroidentificação (validação) da minha autodeclaração racial tomará por referência primordial o meu fenótipo de pessoa negra (de cor preta ou parda), dentre outras informações que permitam que eu seja socialmente reconhecido(a), ou não, como uma pessoa negra. Por isso, não será considerada, em nenhuma hipótese, a minha ascendência.

II. A constatação de inverdade ou de fraude nesta declaração ensejará a minha eliminação da seleção e, se houver sido contratado, estarei sujeito à anulação da contratação, após procedimento administrativo em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

Local e data: _____, ____ de _____ de 2022.	Assinatura do candidato:
--	--------------------------

ANEXO III



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO – MINORIAS ÉTNICO- RACIAIS

IDENTIFICAÇÃO

Nome do candidato	Nº da inscrição
Filiação - nome do pai	
Filiação - nome da mãe	
Naturalidade	Nacionalidade
Carteira de identidade	CPF
Curso	

DECLARAÇÃO DE AUTORRECONHECIMENTO

Declaro para o fim específico de atender ao estabelecido no item 2.2.7 do Edital de Abertura nº 53/2022, sob as penas da lei que sou _____.

Declaro, ainda, que as informações prestadas são de minha inteira responsabilidade, bem como estar ciente que:

I. Caso seja convocado, deverei comparecer à entrevista pessoal, munido da documentação exigida no edital.

II. O não comparecimento à entrevista pessoal ou a pendência de documentação ensejará a perda de concorrer à reserva de vagas para minorias étnico-raciais, passando a compor automaticamente a lista geral de inscritos.

III. A constatação de inverdade ou de fraude nesta declaração ensejará a minha eliminação da seleção e, se houver sido contratado, estarei sujeito à anulação da contratação, após procedimento administrativo em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

Local e data:

_____, ____ de _____ de 2022.

Assinatura do candidato:



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARANÁ

ANEXO IV

**INSTITUIÇÕES DE ENSINO CONVENIADAS COM A PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO
ESTADO DO PARANÁ**

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIDOM - BOSCO

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA
FACULDADES UNIFICADAS DE FOZ DO IGUAÇU

UNIVERSIDADE PARANAENSE
UNIÃO EDUCACIONAL DE CASCAVEL

UNIVERSIDADE TUIUTI DO PARANÁ

UNIVERSIDADE POSITIVO

CENTRO UNIVERSITÁRIO ASSIS GURGACZ

CENTRO UNIVERSITÁRIO FILADELFIA

CENTRO UNIVERSITÁRIO DINÂMICA DAS CATARATAS

INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR DE FOZ DO IGUAÇU

FACULDADES INTEGRADAS DOS CAMPOS GERAIS

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ

CENTRO DE ENSINO SUPERIOR CESUL

CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MARINGÁ

CENTRO UNIVERSITÁRIO AUTÔNOMO DO BRASIL

CENTRO UNIVERSITÁRIO INTEGRADO DE CAMPO MOURÃO

FACULDADE UNIÃO DAS AMÉRICAS

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ

FACULDADE DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO PARANÁ

CENTRO UNIVERSITÁRIO CURITIBA

CENTRO UNIVERSITÁRIO DE PATO BRANCO

FACULDADE GUARAPUAVA

FACULDADE MARINGÁ

FACULDADE SANTA MARIA DA GLÓRIA

CENTRO UNIVERSITÁRIO METROPOLITANO DE MARINGÁ

CENTRO UNIVERSITÁRIO SANTA CRUZ DE CURITIBA

CENTRO UNIVERSITÁRIO OPET

FACULDADE DE FOZ DO IGUAÇU

UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ

CENTRO UNIVERSITÁRIO SANTA AMELIA

CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIFACEAR

CENTRO UNIVERSITÁRIO INTERNACIONAL

UFPR

UNIDOM -

BOSCO

UEL

UNIFOZ

UNIPAR

UNIVEL

UTP

UP

FAG

UNIFIL

UDC

IESFI

CESCAGE

UEPG

UNIOESTE

CESUL

UNICESUMAR

UNIBRASIL

CEI

UNIAMÉRICA

UEM

FESPPR

UNICURITIBA

UNIDEP

UNIGUA

SMG

UNIFAMMA

UNI SANTA

CRUZ

UNIOPET

FAFIG

UTFPR

SECAL

UNIFACEAR

UNINTER

Assinado com login e senha por DANIEL HOLZMANN COIMBRA, em 30/08/2022 15:12. Para verificar a autenticidade acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave aa4f00d7.45ee2e5f.403a0fb2.blfc9cd3



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARANÁ

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO - OESTE	UNICENTRO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ	UNESPAR
FACULDADE DE PINHAIS	FAPI
FAE CENTRO UNIVERSITÁRIO	FAE
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ	IFPR
CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE VERDE	UNIFCV
FACULDADE MATER DEI	UNICAMPO
FACULDADE UNIÃO DE CAMPO MOURÃO	FACEAR
FACULDADE UNINA	UB
FACULDADE EDUCACIONAL ARAUCÁRIA (CURITIBA)	PUC
CENTRO UNIVERSITÁRIO CAMPO REAL	PUC-
PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO PARANÁ - CURITIBA	LONDRINA
PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO PARANÁ - CAMPUS LONDRINA	PUC-MARINGÁ
PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO PARANÁ - CAMPUS MARINGÁ	CERS
FACULDADE CERS	SENAC
CENTRO UNIVERSITÁRIO SENAC - SANTO AMARO	FALEG
FACULDADE LEGALE	PUC MINAS
PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE MINAS GERAIS	FMP
FACULDADE DE DIREITO DA FUNDAÇÃO ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO	UNIFATEC
CENTRO UNIVERSITÁRIO TECNOLÓGICO DE CURITIBA	UNIFAEEL
CENTRO UNIVERSITÁRIO FAEL	EDUCAMAI
FACULDADE EDUCAMAI	



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARANÁ

ANEXO V

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

ADMINISTRAÇÃO

1. Teorias de Administração. 2. Princípios fundamentais da Administração. 3. Noções de Administração de Recursos Materiais. 4. Noções de Administração Financeira e Orçamentária. 4.1. Princípios Orçamentários. 4.2. Orçamento-Programa. 4.3. Orçamento Público. 5. Noções de planejamento organizacional. 5.1. Planejamento estratégico. 5.2. Planejamento tático. 5.3. Planejamento operacional. 6. Noções de Gestão de Pessoas nas organizações. 6.1. Motivação e Liderança. 6.2. Clima e Cultura Organizacional. 6.3. Recrutamento e Seleção. 6.4. Avaliação de Desempenho. 6.5. Gestão por Competências. 7. Gestão da Qualidade. 8. Noções de Gestão por Processos. 9. Lei 8666/93 - Licitações e Contratos da Administração Pública.

DIREITO (GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO)

Direito Constitucional :1. Constituição: conceito, objeto e classificações. 2. Formas de Estado. Federalismo. Estado Brasileiro. 3. Poder Constituinte. 4. Aplicabilidade das normas constitucionais. 5. Interpretação das normas constitucionais. 6. Do controle de constitucionalidade: sistema brasileiro. 7. Ações constitucionais. 8. Princípios fundamentais. 9. Dos direitos e garantias fundamentais. 10. Da organização do Estado. 11. Da organização dos poderes. 12. Bens da União. 13. Repartição constitucional de competências. 14. Administração Pública. Princípios informadores. Organização. 15. Regime jurídico constitucional dos servidores públicos. 16. Organização constitucional do Poder Judiciário. Competência constitucional da Justiça Federal. 17. Ministério Público. 18. Funções essenciais à Justiça.

Direito Administrativo:1. Administração Pública. 2. Administração direta e indireta. 3. Agentes públicos. 4. Atividade administrativa: conceito, natureza e fins, princípios básicos, poderes e deveres do administrador público, o uso e o abuso do poder. 5. Poderes Administrativos: Poder vinculado, poder discricionário, poder hierárquico, poder disciplinar, poder regulamentar, poder de polícia. 6. Ato administrativo. 7. Licitação. 8. Processo Administrativo Federal. Lei nº 9.784/99. 9. Responsabilidade Civil do Estado. 10. Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/92).

Direito Penal: 1. Aplicação da lei penal. 2. Princípios da legalidade e anterioridade. 3. A lei penal no tempo e no espaço. 4. O fato típico e os seus elementos. 5. Relação de causalidade. 6. Culpabilidade. 7. Superveniência de causa independente. 8. Crime consumado, tentado e impossível. 9. Desistência voluntária e arrependimento eficaz. 10. Arrependimento posterior. 11. Crime doloso, culposo e preterdoloso. 12. Erro de tipo. 13. Erro de proibição. 14. Erro sobre a pessoa. 15. Coação irresistível e obediência hierárquica. 16. Causas excludentes de ilicitude. 17.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARANÁ

Perdão judicial. Imputabilidade penal. 18. Concurso de pessoas. 19. Concurso de crimes. 20. Das penas. 21. Suspensão condicional da pena. Livramento condicional. 22. Dos efeitos da condenação e da reabilitação. 23. Das medidas de segurança. 24. Ação Penal Pública e Privada. 25. Extinção da punibilidade. 26. Crimes contra a pessoa. 27. Crimes contra o patrimônio. 28. Crimes contra a fé pública. 29. Crimes contra a administração pública. 30. Crimes contra a ordem tributária. 31. Lei de drogas. 32. Legislação de proteção penal ao meio ambiente. 33. Legislação relativa ao crime de tortura. 34. Legislação relativa aos crimes hediondos. 35. Legislação dos crimes contra o sistema financeiro nacional.

Direito Processual Penal : 1. Princípios gerais: aplicação da lei processual no tempo e no espaço; sujeitos da relação processual; inquérito policial. 2. Ação penal: conceito; condições; pressupostos processuais; ação penal pública: titularidade, condições de procedibilidade; denúncia: forma e conteúdo, recebimento e rejeição; ação penal privada: titularidade, queixa, renúncia, perdão, perempção; ação civil. 3. Jurisdição: competência, critérios de determinação e modificação; incompetência: efeitos; das questões e processos incidentes. 4. Da prova: conceito, princípios básicos, objeto, meios, ônus, limitações constitucionais das provas, sistema de apreciação. 5. Do Juiz, do Ministério Público, do Acusado, do Defensor, dos Assistentes e dos Auxiliares da Justiça. 6. Da prisão, das medidas cautelares e da liberdade provisória. 7. Das citações e das intimações: forma, lugar e tempo. 8. Atos das partes, dos Juízes, dos Auxiliares da Justiça e de Terceiros. 9. Dos prazos: características, princípios e contagem. 10. Da sentença: conceito; requisitos; classificação; publicação; intimação; sentença absolutória: providências e efeitos; sentença condenatória: fundamento da pena e efeitos; da coisa julgada. 11. Dos Recursos em Geral. Disposições gerais e recursos em espécie. 12. Dos Juizados Especiais Criminais (Lei nº 9.099/95 e Lei nº 10.259/2001). 13. Das nulidades. Da revisão criminal. 14. Das exceções. 15. Do Habeas Corpus. 16. Transação penal e suspensão condicional do processo e acordo de não persecução penal.

Direito Civil: 1. Lei de introdução às normas do direito brasileiro. 2. Parte geral do Código Civil. 3. Parte especial: obrigações e contratos. 4. Responsabilidade civil. 5. Posse e Propriedade.

Direito Processual Civil: 1. Noções gerais de Direito Processual. 2. Aplicação da lei processual no tempo e no espaço. 3. Interpretação da lei processual. 4. Princípios constitucionais do processo. 5. Jurisdição: conceito, características, finalidade, princípios e espécies. 6. Competência. 7. Organização judiciária. 8. Conexão e continência. 9. Ministério Público. 10. Funções essenciais à Justiça. 11. Ação: conceito, elementos, condições, classificação. 12. Processo: conceito, natureza jurídica, classificação. 13. Processo e Procedimento: formação, suspensão e extinção do processo. 14. Atos processuais: conceito, classificação e forma. 15. Comunicação dos atos processuais: citação e intimação. 16. Prazos processuais. 17. Partes: capacidade processual. 18. Litisconsórcio. 19. Intervenção de terceiros. 20. Denúnciação à lide. 21. Chamamento ao processo. 22. Oposição. 23. Assistência. 24. Procedimento comum. 25. Petição inicial: Requisitos. Indeferimento. 26. Pedido. 27. Cumulação de Pedidos. 28. A resposta do réu. 29. Revelia e seus efeitos. 30. Tutela de urgência. 31. Da sentença e da coisa julgada. 32. Recursos. 33. Ação rescisória.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARANÁ

ENGENHARIA CIVIL

Conhecimentos Gerais

Domínio da utilização do microcomputador como usuário, com ênfase nos softwares AutoCAD versão 2014 até 2016, Windows, Excel, LibreOffice Calc, Word, LibreOffice Writer. Utilização de e-mail e pesquisas na Web.

Noções de eficiência energética e sustentabilidade nas construções.

Conhecimento de normas técnicas de acessibilidade (NBR 9050/2015).

Instalações Elétricas. Distribuição de energia elétrica. Dispositivos de proteção. Medição elétrica. Aterramento e sistemas de proteção contra descargas atmosféricas. Critérios de dimensionamento de circuitos. Iluminação predial e de áreas externas.

Noções de segurança do trabalho. Acidentes do trabalho. Equipamentos de proteção individual e coletiva. Prevenção contra incêndio. Classes de incêndios. Extintores: tipos e aplicação de extintores. Hidrantes.

Conhecimentos Específicos

Mecânica Geral: 1. Estática do corpo rígido (momento de uma força e condições de equilíbrio de um corpo). 2. Hidrostática (pressão hidrostática e pressão atmosférica, Teorema de Stevin, Teorema de Pascal, empuxo).

Mecânica dos solos: 1. Origem e formação dos solos. 2. Índices físicos; 3. Caracterização e propriedades dos solos. 4; Pressões nos solos. 5. Prospeção geotécnica. 6. Permeabilidade dos solos. 7. Percolação nos solos. 8. Compactação dos solos. 9. Compressibilidade dos solos. 10. Adensamento nos solos. 11. Estimativa de recalques. 12. Resistência ao cisalhamento dos solos.

Fundações: 1. Tipos de fundações, tipos de carregamentos, escolha de fundações.

Empuxos de terra: 1. Estruturas de arrimo. 2. Estabilidade de taludes. 3. Estabilidade das fundações superficiais e estabilidade das fundações profundas.

Materiais de construção civil: 1. Aglomerantes (gesso, cal, cimento portland). 2. Agregados; argamassa. 3. Concreto (dosagem e tecnologia do concreto). 4. Aço. 5. Madeira. 6. Materiais 7. Cerâmicos. 8. Vidros. 9. Tintas e vernizes.

Resistência dos materiais: 1. Deformações. 2. Teoria da elasticidade. 3. Análise de tensões. 4. Tensões principais. 5. Flexão simples. 6. Flexão composta. 7. Torção. 8. Cisalhamento e flambagem. 9. Análise estrutural: Esforços em uma seção (esforço normal, esforço cortante, torção e momento fletor). 10. Relação entre esforços. 11. Apoio e vínculos. 12. Diagrama de esforços. 13. Estudos das estruturas isostáticas (vigas simples, vigas gerber, quadros, arcos e treliças). 14. Deformações e deslocamentos em estruturas isostáticas. 15. Linhas de influência em estruturas isostáticas. 16. Esforços sob ação de carregamento.

Instalações prediais de água fria: 1. Tipos de sistemas, componentes e dimensionamento de sistema de recalque.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARANÁ

Programação de obras: 1. Noções de Engenharia de Custos e orçamentos. 2. Levantamento de quantidades. 3. Planejamento e cronograma físico-financeiro (rede PERT/CPM).

Execução de obras civis: 1. Topografia e terraplenagem. 2. Locação de obra. 3. Sondagens; instalações provisórias.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARANÁ

ANEXO VI

QUANTITATIVO MÁXIMO DE PROVAS DISCURSIVAS DE DIREITO A SEREM CORRIGIDAS

UNIDADES	QUANTIDADE
Procuradoria da República no Estado do Paraná	Graduação Direito: 176
	Pós-Graduação: 48
Procuradoria da República no Município de Cascavel	Graduação: 16
	Pós-graduação: 8
Procuradoria da República no Município de Campo Mourão	Graduação: 16
Procuradoria da República no Município de Francisco Beltrão	Graduação: 12
Procuradoria da República no Município de Foz do Iguaçu	Graduação: 68
	Pós-graduação: 8
Procuradoria da República no Município de Guaíra	Pós-graduação: 8
Procuradoria da República no Município de Londrina	Graduação: 56
Procuradoria da República no Município de Ponta Grossa	Graduação: 24



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARANÁ**

ANEXO VII

**TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS
LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS - LGPD**

Eu, _____, portador do RG nº _____, CPF _____, nascido(a) na data, ____/____/____, autorizo expressamente que a PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARANÁ, doravante denominada CONTROLADORA, em razão do processo seletivo para seleção de estagiários, regido pelo Edital nº 53/2022, disponha dos meus dados pessoais e dados pessoais sensíveis, a fim de possibilitar a efetiva execução do certame e seus desdobramentos, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, e alterações posteriores.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Dados:

1) Nome completo; 2) Data de nascimento; 3) Número e Imagem da Carteira de Identidade ou outro documento de identidade; 4) Número e Imagem do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF; 5) Número de Inscrição Eleitoral; 6) Origem racial/étnica; 7) Endereço completo; 8) Números de telefone, WhatsApp, e endereços eletrônicos; 9) Exames e atestados médicos; 10) Fotografia; 11) Dados bancários, como número da conta corrente, agência e Banco; 12) Histórico e matrícula acadêmicos; 13) certidões e demais documentos de quitação previstos na Portaria PGR/MPU nº 378, de 9 de agosto de 2010.

CLÁUSULA SEGUNDA - Finalidade do tratamento de dados:

O CANDIDATO autoriza, expressamente, que a CONTROLADORA utilize os dados pessoais e dados pessoais sensíveis listados neste termo para as seguintes finalidades:

- Permitir que a CONTROLADORA identifique e entre em contato com o CANDIDATO, em razão do Processo Seletivo regido pelo Edital acima referido;
- Para aplicação dos critérios de avaliação e seleção, incluindo a divulgação do nome, número de inscrição, notas obtidas e se é participante de categoria de vagas reservadas;
- Para procedimentos de inscrição e, se atendidas todas condições, para posterior contratação;
- Para cumprimento, pela CONTROLADORA, de obrigações impostas por órgãos de fiscalização;
- Quando necessário, para atender aos interesses legítimos da controladora ou de terceiros, exceto no caso de prevalecerem direitos e liberdades fundamentais do titular que exijam a proteção dos dados pessoais;
- Para fins de encaminhamento a outros órgãos, em decorrência de aproveitamento da lista de aprovados no processo seletivo, conforme previsão em edital.

CLÁUSULA TERCEIRA: Compartilhamento de Dados:

Por este instrumento a CONTROLADORA fica autorizada a compartilhar os dados pessoais do CANDIDATO com a INSTITUIÇÃO DE ENSINO _____, objetivando possibilitar a celebração do Termo de Compromisso, assegurando os princípios da boa-fé, finalidade, adequação, necessidade, livre acesso, qualidade dos dados, transparência, segurança, prevenção, não discriminação, responsabilização e prestação de contas.

CLÁUSULA QUARTA - Responsabilidade pela Segurança dos Dados:

A CONTROLADORA se responsabiliza por manter medidas de segurança técnicas e administrativas suficientes a proteger os dados pessoais do CANDIDATO, comunicando ao CANDIDATO, caso aconteça qualquer incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante, conforme o artigo 48 da Lei 13.709/2018.

CLÁUSULA QUINTA - Término do Tratamento dos Dados:

Fica permitido à CONTROLADORA manter e utilizar os dados pessoais do CANDIDATO durante todo o período contratualmente firmado, para as finalidades relacionadas neste termo e, ainda, após o término da contratação para cumprimento da obrigação legal ou impostas por órgãos de fiscalização, nos termos do artigo 16 da Lei 13.709/2018.

CLÁUSULA SEXTA - Direito de Revogação do Consentimento:

O CANDIDATO poderá revogar seu consentimento, a qualquer tempo, por carta eletrônica ou escrita, conforme o parágrafo 5º do artigo 8º combinado com o inciso VI do caput do artigo 18 e com o artigo 16 da Lei 13.709/2018.

CLÁUSULA SÉTIMA - Tempo de Permanência dos Dados Recolhidos:

O CANDIDATO fica ciente de que a CONTROLADORA deverá permanecer com os seus dados pelo período de duração de todo o processo seletivo, o período de contratação e pelo prazo prescricional.

Local e data:

_____, ____ de _____ de ____.

Assinatura do responsável:

ANEXO VIII

	Ministério Público Federal Coordenadoria de Gestão de Pessoas	FORMULÁRIO PARA RECURSO
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DE GRADUAÇÃO NAS ÁREA ADMINISTRATIVA E JURÍDICA		
Observações: 1. Use folha separada para cada questão. 2. Anulada uma questão, o ponto correspondente será atribuído a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido. 3. Os recursos deverão ser entregues (por email), no prazo de (1) úteis, das 12 às 18 horas, após a data de divulgação do gabarito preliminar.		
Disciplina:	Tipo da Prova:	Nº da questão recorrida:
Fundamentação do Recurso:		
Fonte(s) que embasam a argumentação do candidato:		
Recebido em: ____/____/2022.	Recebido por: (Nome e Carimbo)	

Assinado com login e senha por DANIEL HOLZMANN COIMBRA, em 30/08/2022 15:12. Para verificar a autenticidade acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaoodocumento>. Chave aa4f00d7.45ee2e5f.403a0fb2.b1fc9cd3



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARANÁ

ANEXO IX

LOCAIS DAS PROVAS

UNIDADES	ENDEREÇO
Procuradoria da República no Estado do Paraná	Universidade Federal do Paraná, Setor de Ciências Jurídicas - UFPR Praça Santos Andrade, 50, 2º andar, Centro - Curitiba/PR
Procuradoria da República no Município de Campo Mourão	Integrado Colégio e Faculdade de Campo Mourão – Av Irmãos Pereira, 670, Centro – Campo Mourão
Procuradoria da República no Município de Cascavel	Universidade Paranaense - UNIPAR Rua Rui Barbosa, 611, Jardim Cristal - Cascavel/PR
Procuradoria da República no Município de Foz do Iguaçu	Centro Universitário Dinâmica das Cataratas - UDC Rua Castelo Branco, 349, Centro - Foz do Iguaçu/PR
Procuradoria da República no Município de Francisco Beltrão	Centro Sulamericano de Ensino Superior – Cesul Av. Antônio de Paiva Cantelmo, 1222, Centro- Francisco Beltrão/PR
Procuradoria da República no Município de Guaíra	Universidade Paranaense, Campus I - UNIPAR Rua Carlos Gomes, 558 – Centro – Guaíra/PR
Procuradoria da República no Município de Londrina	Universidade Estadual de Londrina, Prédio do CESA - UEL Rod. Celso Garcia Cid, Km 380 - Londrina/PR
Procuradoria da República no Município de Ponta Grossa	Universidade Estadual de Ponta Grossa - UEPG Praça Santos Andrade, Centro, Ponta Grossa/PR